



PROGRAMA CGU COMPARTILHA

APRESENTAÇÃO DA DISSERTAÇÃO

**TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS NO ACESSO A INFORMAÇÕES
PÚBLICAS: A HONRA RELEGADA NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO**

ROBERTO KODAMA – CGRAI/OGU

CGU – BRASÍLIA – 08/05/2019



APRESENTAÇÃO PESSOAL

- Bacharel em Administração – FASP – 1991
- Bacharel em Direito – FDSBC – 1997
- Especialista em Inteligência Organizacional e Competitiva na Sociedade da Informação – UnB – 2008
- Mestre em Direito – UniCEUB – 2018
- Auditor Federal de Finanças e Controle – 2004 – CGU
 - Portal da Transparência – 2004 – 2017 – DSI / STPC
 - Projeto E-SIC - 2012
 - Recursos de 3ª Instância – LAI – 2017 – CGRAI/OGU



DEFESA DA DISSERTAÇÃO

- ABRIL/2018
- Banca examinadora
 - Dr. Leonardo Roscoe Bessa (presidente e orientador)
 - Dr. Hector Valverde Santana (UniCEUB)
 - Dra. Laura Schertel Ferreira Mendes (UnB / IDP)



MOTIVAÇÃO

- 2008 - Especialização em Informação Organizacional e Estratégica na Sociedade da Informação - UnB: “Hoje, não é o governo que ameaça a privacidade – é o comércio pela Internet.” (Paesani, 2006)
- 2014 - Costeja x Google - Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE)
- 2015 – Patrocínio da CGU, após aprovação no processo seletivo – Acordo de Cooperação nº8/2014 – CGU-UniCEUB



IMPORTÂNCIA

- A falta de um marco regulatório geral sobre tratamento das informações pessoais.
- Lei de Acesso a Informação: “Art. 31. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, **honra** e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais”.
- Constituição Federal: “Art 5º, Inc. X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a **honra** e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”.



OBJETO DE PESQUISA

A PROTEÇÃO DA HONRA
EM RELAÇÃO À
DIVULGAÇÃO DE DADOS
PESSOAIS DETIDOS PELOS
ENTES GOVERNAMENTAIS



ESTRUTURA DO TRABALHO

- CAPÍTULO 1: A HONRA: VALOR ESSENCIAL PARA VIDA NA SOCIEDADE
- CAPÍTULO 2: O ACESSO A INFORMAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL: PRESSUPOSTO PARA A DEMOCRACIA EM COLISÃO COM O DIREITO À HONRA
- CAPÍTULO 3: ESTUDO DE CASO: O DIREITO À HONRA NOS PARECERES DA CGU AOS RECURSOS DA LAI SOBRE PEDIDOS DE INFORMAÇÃO CONTENDO DADOS PESSOAIS
- APÊNDICES



CAPÍTULO 1: A HONRA: VALOR ESSENCIAL PARA VIDA NA SOCIEDADE

- BREVE HISTÓRICO DA PROTEÇÃO JURÍDICA DO DIREITO À HONRA
- CONCEITO JURÍDICO DA HONRA
- A HONRA E OUTROS DIREITOS DA PERSONALIDADE
- O DIREITO À HONRA EM TEMPOS CONTEMPORÂNEOS
- O DIREITO AO ESQUECIMENTO É INSUFICIENTE PARA GARANTIR O DIREITO À HONRA



CAPÍTULO 2: O ACESSO A INFORMAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL: PRESSUPOSTO PARA A DEMOCRACIA EM COLISÃO COM O DIREITO À HONRA

- REVISÃO DA LEGISLAÇÃO
 - ARQUIVOS PÚBLICOS (ARQUIVO NACIONAL E ITAMARATY)
 - O SIGILO COMO REGRA
 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
 - LEI Nº 8.159/1991 – LEI DOS ARQUIVOS PÚBLICOS
 - LEI Nº 9.051/1995 – LEI DA CERTIDÃO
 - LEI Nº 9.507/1997 – LEI DO HABEAS DATA
 - LEI Nº 9.784/1999 – LEI DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FEDERAL



CAPÍTULO 2: O ACESSO A INFORMAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL: PRESSUPOSTO PARA A DEMOCRACIA EM COLISÃO COM O DIREITO À HONRA

- REVISÃO DA LEGISLAÇÃO
 - DOCUMENTOS INTERNACIONAIS
 - DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS – ART. XIX
 - PACTO INTERNACIONAL SOBRE DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS
 - CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS
 - CONVENÇÃO INTERAMERICANA CONTRA A CORRUPÇÃO
 - CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS CONTRA A CORRUPÇÃO



CAPÍTULO 2: O ACESSO A INFORMAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL: PRESSUPOSTO PARA A DEMOCRACIA EM COLISÃO COM O DIREITO À HONRA

- REVISÃO DA LEGISLAÇÃO – SERVIDORES PÚBLICOS
 - NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESDE O IMPÉRIO
 - LEI Nº 284/1936 – PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SERVIDORES LOTADOS NOS MINISTÉRIOS
 - DECRETO-LEI Nº 200/1967 – INFORMAÇÕES SOBRE O PESSOAL
 - LEI Nº 12.017/2009 – LDO 2010 – NOMES E INFORMAÇÕES FUNCIONAIS DOS SERVIDORES
 - STF – SS Nº 3.902 / ARE Nº 652.777 / REPERCUSSÃO GERAL Nº 483
 - LEI Nº 12.527/2011 E DECRETO Nº 7.724/2012 – LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

CAPÍTULO 3: ESTUDO DE CASO: O DIREITO À HONRA NOS PARECERES DA CGU AOS RECURSOS DA LAI SOBRE PEDIDOS DE INFORMAÇÃO CONTENDO DADOS PESSOAIS

- MÉTODO:
 - FONTES DE INFORMAÇÃO
 - PARECERES DA CGU E DA CMRI AOS RECURSOS DA LAI
 - DADOS ABERTOS DO E-SIC: SELEÇÃO DOS PEDIDOS CLASSIFICADOS COMO DADOS PESSOAIS
 - DECISÕES DA CGU E DA CMRI JUDICIALIZADOS
 - PROCESSAMENTO
 - SCRAPING E ETL
 - LEITURA DOS PARECERES

CAPÍTULO 3: ESTUDO DE CASO - NÚMEROS

- 446.132 PEDIDOS DE INFORMAÇÃO (2012-2016)
- 59.154 PEDIDOS NEGADOS OU PARCIALMENTE NEGADOS
 - 5.249 RECURSOS DIRIGIDOS À CGU (8,87%)
- 18.489 PEDIDOS NEGADOS OU PARCIALMENTES NEGADOS CONTENDO DADOS PESSOAIS (31,26%)
 - 212 RECURSOS DIRIGIDOS À CGU (4,04% DOS RECURSOS À CGU)
 - 16 DEFERIDOS, 66 INDEFERIDOS, 67 NÃO CONHECIMENTO, 12 PARCIALMENTE DEFERIDOS, 33 PERDA DE OBJETO, 18 PERDA DE OBJETO PARCIAL



CAPÍTULO 3: ESTUDO DE CASO – NÚMEROS - CMRI

- 1.822 RECURSOS DIRIGIDOS À CMRI (34,71%)
 - 10 DEFERIDOS
- 64 RECURSOS DIRIGIDOS À CMRI SOBRE DADOS PESSOAIS (32,65%)
 - 1 DEFERIDO, 27 INDEFERIDOS, 35 NÃO CONHECIMENTO, 1 PERDA DE OBJETO

CAPÍTULO 3: ESTUDO DE CASO – ANÁLISE QUALITATIVA

- 212 PARECERES
 - 11 NÃO VERSAVAM SOBRE DADOS PESSOAIS
 - 17 ERAM SOBRE PESSOAS JURÍDICAS
 - 51 ERAM SOBRE DADOS PESSOAIS DO PRÓPRIO SOLICITANTE
 - 5 DEFERIDOS (3 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, PAD, FINANCIAMENTO BANCÁRIO)
 - 2 INDEFERIDOS (PROTEÇÃO DO DENUNCIANTE – DOCUMENTO PREPARATÓRIO)
 - 4 RECLAMAÇÕES, 13 PERDA DO OBJETO, 1 IDENTIFICAÇÃO INIDÔNEA DO RECORRENTE, 1 INOVAÇÃO DA INICIAL, 1 ÓRGÃO NÃO JURISDICIONADO, 2 SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA RECURSAL, 3 INEXISTÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 1 PEDIDO DESARRAZOADO, 2 TRABALHO ADICIONAL, 16 EXISTÊNCIA DE CANAL ESPECÍFICO.



CAPÍTULO 3: ESTUDO DE CASO – ANÁLISE QUALITATIVA

- 133 PARECERES SOBRE DADOS PESSOAIS DE TERCEIROS
 - 2 RECLAMAÇÕES, 40 PERDA DE OBJETO, 4 INTEMPESTIVO, 1 INOVAÇÃO DA INICIA, 1 RECURSO REPETIDO, 7 INEXISTÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 5 PEDIDO DESPROPORCIONAL, 3 TRABALHO ADICIONAL, 5 EXISTÊNCIA DE CANAL ESPECÍFICO, 3 ABUSO DE DIREITO
 - 1 SIGILO BANCÁRIO, 1 INFORMAÇÃO CLASSIFICADA, 13 COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL
 - 47 RECURSOS JULGADO SOBRE O MÉRITO
 - 15 SOBRE A HONRA
 - 5 APLICAÇÃO TERRITORIAL E TEMPORAL, 6 SOBRE A INTIMIDADE, 15 SOBRE CONTROLE SOCIAL OU INTERESSE PÚBLICO, 1 SOBRE INTERESSE HISTÓRICO, 4 CONSENTIMENTO DO TITULAR, 2 VULNERAÇÃO DA INTEGRIDADE FÍSICA.

CAPÍTULO 3: ESTUDO DE CASO – ANÁLISE QUALITATIVA

- 15 PARECERES SOBRE A HONRA
 - JUÍZOS NEGATIVOS DO SERVIDOR (8) – PAD EM ANDAMENTO, DESEMPENHO
 - JUÍZOS NEGATIVOS DO CONCURSANDO (3) – LISTA INTEGRAL DOS CANDIDATOS, PROVA DISCURSIVA DE TERCEIRO
 - CÓPIA DE RECURSO DE MULTA DE TRANSITO
 - CARTAS DE RECOMENDAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO
 - LISTA DE PERFIS BLOQUEADOS DE REDE SOCIAL DO ÓRGÃO
 - HISTÓRICO ESCOLAR DE TERCEIRO QUE ABANDONOU O CURSO
- INSPIRAÇÕES
 - PORTUGAL – LEI Nº 65/93 – LEI DE ACESSO DE DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO
 - REGRAS DE HERÉDIA



CAPÍTULO 3: ESTUDO DE CASO – JUDICIALIZAÇÃO

- 4 MANDADOS DE SEGURANÇA – STJ
 - CASO GOVERNADOR DO RJ – FORA DO E-SIC
 - BB – FORNECIMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
- 7 MANDADOS DE SEGURANÇA – JFDF (RECURSOS NÃO DETECTADOS)
 - BB – EXTRATOS DO PRÓPRIO CORRENTISTA
 - BB (CMRI) – ACESSO A PAD DO PRÓPRIO IMPLICADO
 - BB – DESISTÊNCIA
 - BB – INCOMPETÊNCIA – JUSTIÇA DO TRABALHO
 - BB – SIGILO BANCÁRIO
 - BB – QUADRO DE HORÁRIO DE FUNCIONÁRIOS / ABUSO DE DIREITO
 - BB – PAD ONDE O SOLICITANTE É O DENUNCIANTE



CONCLUSÕES

- A HONRA ESTÁ AMEAÇADA COM FACILIDADE DA DISSEMINAÇÃO DA INFORMAÇÃO PROPICIADA PELAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO
- OS REMÉDIOS JURÍDICOS *A POSTERIORI* PARA PROTEGER A HONRA NESTA REALIDADE SÃO INSUFICIENTES
- A TRADIÇÃO ADMINISTRATIVA FOI O SIGILO IMPOSTO AOS DADOS PESSOAIS
- A LAI VEIO NUM CONTEXTO DE ABERTURA DOS ARQUIVOS DO PERÍODO AUTORITÁRIO E NÃO NUMA VISÃO DE FUTURO.
- A CGU TEM PROTEGIDO A HONRA COM BASE NO CRITÉRIO DE “JUÍZO NEGATIVO”
- A CGU NÃO TEM OBTIDO REVERSÃO DE SUAS DECISÕES NO JUDICIÁRIO
- O MÉTODO EMPREGADO PARA COLETA E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO E-SIC FOI VALIDADO.



OBRIGADO!

DISCUSSÕES? QUESTÕES?

ROBERTO KODAMA
roberto.kodama@cgu.gov.br
CGAI/OGU